

ANEXO VI
(a que se refere o art. 4º)

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Nº do Protocolo
	SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA	33806-104828/2019
	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT	Data do Protocolo
	DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD	25/02/2019
		Nº do Processo
		IM0204500
		DRT(C)
		DRT 02 - LITORAL
		Posto Fiscal PF/11
		NSE-II
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Entidade INSTITUTO ELOS BRASIL		
CNPJ: 04.241.216/0001-08	DDD: 13	Telefone 3326-4478
Logradouro RUA MARECHAL HERMES	Número 37	Complemento (andar, sala, etc.)
Bairro BOQUEIRÃO	CEP 11025-040	Município SANTOS
		UF SP
Representante da Entidade	RG	CPF
RODRIGO RUBIDO ALONSO	27.421.588-3 SSP/SP	255.901.958-29
Declaro que a imunidade da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.655/02.		
A presente Declaração terá validade para o período de 11/09/2019 a 10/09/2023 , salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.		
Local	Data	
DRT 02 - SANTOS	11/09/2019	
Delegado Regional Tributário		
FLÁVIO WERNECK REBELLO DE SAMPAIO		
Assinatura		